

LEI N.º 692, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de "Dr. Frederico Navarro da Cruz" ao Centro de Saúde de Jacaré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Frederico Navarro da Cruz" o Centro de Saúde de Jacaré.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 693, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de "Prof. Gabriel da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Ponte, no Município de Atibaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Gabriel da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Ponte, no Município de Atibaia.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 694, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Deputado Oswaldo Carvalho" ao 2.º Grupo Escolar de Jales.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Deputado Oswaldo Carvalho" o 2.º Grupo Escolar de Jales.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 695, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Maura Arruda Guidolin" ao atual Grupo Escolar do Jardim América, em Americana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Maura Arruda Guidolin" o atual Grupo Escolar do Jardim América, em Americana.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

Lei N.º 696, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Fleurides Cavallini Menechino" ao Grupo Escolar-Ginásio de Adamantina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Fleurides Cavallini Menechino" o Grupo Escolar-Ginásio de Adamantina.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

Lei N.º 697, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Alfredo Cesário de Oliveira" ao Ginásio Industrial Estadual de Igarapava.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Alfredo Cesário de Oliveira" o Ginásio Industrial Estadual de Igarapava.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 698, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a "Casa da Criança Julieta Marcondes Machado", de Guarulhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa da Criança Julieta Marcondes Machado", com sede em Guarulhos.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandcyck Frettas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1889

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 180,00 Anual Cr\$ 144,00

Semestral Cr\$ 95,00 Semestral Cr\$ 76,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 1,50

Número atrasado Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente na I.O.E., à Rua de Mooca n.º 1889 — CEP 03103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	93-5180
92-3020	92-3238	93-0490	292-3829	92-6614

Publicidade Ramal 20 Oficina de Jornal Ramal 29

Assinaturas Ramal 21 Artes Gráficas Ramal 50

Venda Avulsa Ramal 23

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente 92-2863

Diretor Administrativo 292-3637

Diretor Comercial 92-3024

Diretor do Jornal 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

LEI N.º 699, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a contratar a revogação das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade que gravam imóvel situado à Rua Afonso Celso n.º 695, em São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a contratar, com o proprietário do imóvel situado à Rua Afonso Celso n.º 695, em São Paulo, a revogação das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade que, conforme escritura de doação lavrada em 19 de janeiro de 1937 no 11.º Tabelião da Capital, gravam o referido imóvel.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 700, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Votuporanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Votuporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 701, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de "Prof. José Geraldo de Lima" à Escola Estadual de 1.º Grau Praia do Sol, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Geraldo de Lima" a Escola Estadual de 1.º Grau Praia do Sol, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 702, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de "Dr. Paulo Borges de Oliveira" à rodovia que liga os Municípios de Guaiara e Miguelópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Paulo Borges de Oliveira" a rodovia que liga os municípios de Guaiara e Miguelópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Thomaz Pompeu Borges de Magalhães, Secretário dos Transportes
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 7 de outubro de 1975.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.